



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

MATRIZ DE RISCO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento no Mapa de Risco 372 (69944490) tem por objetivo identificar, classificar e propor medidas de mitigação para os principais riscos relacionados à futura contratação de material gráfico destinada ao atendimento da demanda da Coordenadoria de Articulação com os Municípios – CAM, vinculada à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Ressalta-se que a presente análise possui caráter orientador e está restrita à fase de planejamento da contratação, podendo os riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação serem revisados, aperfeiçoados e detalhados nas etapas subsequentes do processo, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência e da minuta contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, reforça a obrigatoriedade de gestão eficiente de riscos contratuais. A análise e alocação de riscos contribuem para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a mitigação de eventos adversos, a promoção da transparência e a segurança jurídica dos contratos administrativos.

3. OBJETIVO DA ANÁLISE

3.1. Esta análise visa subsidiar o planejamento e a execução contratual, permitindo à Administração Pública antever riscos relevantes, alocar responsabilidades entre as partes e estabelecer medidas de mitigação adequadas, em conformidade com o art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

4. MATRIZ DE RISCOS

4.1. Segue a matriz de riscos, contendo os eventos identificados, as consequências associadas, as respectivas medidas de mitigação e os responsáveis por sua gestão:

Evento de Risco	Materialização	Mitigação	ALOCÇÃO (RESPONSÁVEL)		
			Contratante	Contratada	Ambos
Atraso na entrega do material gráfico	Comprometimento do atendimento das demandas institucionais e necessidade de reprogramação de atividades pedagógicas ou administrativas.	Estabelecimento de cronograma de entrega realista e acompanhamento contínuo dos prazos contratuais pelo fiscal designado.	X		
Entrega de material gráfico em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas	Necessidade de substituição ou reimpressão do material, ocasionando retrabalho, atrasos e possível prejuízo financeiro.	Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência e conferência da conformidade do material no momento do recebimento.		X	
Avárias ou deterioração do material durante o transporte ou entrega	Perda parcial ou total do material produzido, gerando necessidade de reposição e atrasos na utilização do objeto.	Estabelecer exigências de acondicionamento adequado, transporte apropriado e responsabilidade da Contratada pela integridade do material até a entrega final.		X	
Falhas de comunicação ou divergência na interpretação das artes e especificações do material gráfico	Produção de material em desacordo com a necessidade institucional, podendo gerar retrabalho ou necessidade de nova impressão.	Adotar o fluxo formal de comunicação e validação prévia das artes já previsto no processo; estabelecer prazo máximo para aprovação das artes pela SEDUC antes do envio à gráfica, com responsabilização expressa da Contratante em caso de descumprimento desse prazo.			X
Atraso na execução do objeto por baixa capacidade operacional do fornecedor	Descumprimento dos prazos contratuais, com impacto direto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato e possibilidade de aplicação de sanções à Contratada.	Definição de cronograma detalhado de execução no contrato; previsão de multa moratória; acompanhamento periódico do andamento da produção pelo fiscal do contrato.		X	
Execução parcial ou inadequada do objeto	Necessidade de remunerar parcialmente ou de exigir reexecução do objeto, com risco de desequilíbrio contratual e ônus financeiro para a Administração.	Fiscalização contínua; definição clara de níveis de serviço no Termo de Referência; indicação expressa no contrato de que o ônus financeiro da reexecução é da Contratada.		X	

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressalta-se que a presente Matriz de Gestão de Riscos foi elaborada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, possuindo caráter preventivo e orientador, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação e apoiar a tomada de decisão quanto à viabilidade e às condições de execução do objeto pretendido. Nesse sentido, os riscos identificados refletem a análise preliminar das possíveis ocorrências que podem impactar a regularidade, a eficiência e a economicidade da contratação.

Destaca-se, ainda, que a presente matriz possui natureza dinâmica, podendo ser revisada, aperfeiçoada e complementada nas fases subsequentes do processo de contratação, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência e da minuta contratual, momento em que poderão ser incorporados novos elementos decorrentes do maior detalhamento do objeto, das obrigações contratuais e das condições efetivas de execução.

Conclui-se que a identificação, análise e tratamento dos riscos ora apresentados constituem importante instrumento de governança e controle preventivo, contribuindo para o fortalecimento do planejamento da contratação. A adequada alocação das responsabilidades entre contratante e contratada, aliada à previsão de medidas mitigadoras e de contingência, favorece a eficiência da execução contratual, reduz a probabilidade de ocorrência de falhas e contribui para a proteção do interesse público e do erário.

Elaboração

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

MARIA OBENA DA SILVA

COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Portaria nº 1913 de 02 de março de 2026 ([69629384](#))

BIANCA PASSOS RODRIGUES

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD

LETÍCIA FELIX ROMANO

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD

MARCOS ANTÔNIO SHREDER DA SILVA

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - CAM



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Shreder da Silva, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Passos Rodrigues, Gerente**, em 25/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maria obena da silva, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69944564** e o código CRC **3B9B78A9**.

Referência: Caso responda este(a) Matriz de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.033073/2025-26

SEI nº 69944564

Criado por [35087480225](#), versão 12 por [01112765271](#) em 20/03/2026 11:39:08.